

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

- 12.5** O Município de NOVA CRUZ/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.
- 12.6** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal.
- 12.7** **O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).**
- 12.8** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 12.9** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.
- 13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso.
- 13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.
- 13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.
- 13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção.
- 13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido.
- 13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
- 13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

**CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 36/2022 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.
- 14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
- 14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
- 14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de NOVA CRUZ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Nova Cruz/RN, 11 de novembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - PREFEITURA**  
**CNPJ nº 08.144.784/0001-33**  
**PROMITENTE CONTRATANTE**

**RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI**  
**CNPJ/MF nº 28.031.958/0001-69**  
**PROMITENTE CONTRATADO**

**TERMO DE ADESÃO nº 15/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, com sede à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Flávio César Nogueira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 914.478.364-72, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 1020023/2022, conforme Parecer Prévio da Assessoria Jurídica, aderiu à Ata de Registro de Preços Nº 046/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 046/2021 do Município de Nísia Floresta/RN, para contratação de empresa especializada no fornecimento de Tablets tipo 1- processador 2.3 Ghz, 8MP, 4GB, 64GB para atender as necessidades do Município de Nova Cruz RN, em 100% (cem por cento) do quantitativo de todos os itens registrados junto a empresa A.B COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.737.691/0001-36, para atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, com o valor total de R\$ 2.837.900,00 (Dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil e novecentos reais).

Nova Cruz/RN, 03 de novembro de 2022.

**Flávio César Nogueira**  
**Prefeito Municipal**

**SEÇÃO 2**  
**PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL**

EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL**

**GENILSON ALVES**

**PRESIDENTE**

**GILMAR AMADOR**

**SECRETÁRIO**

**JONAS CÂNDIDO BEZERRA**

**MEMBROS**

**GENILSON ALVES**

**WUNDERLICH MARINHO BARBOSA**